

Lei Municipal nº 1.309 /2017 de 06 de setembro de 2017

(Projeto Lei nº034/2017 de 04 de setembro de 2017 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.246/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.246/16 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2017	
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
PROGRAMA: 1102 - AGRICULTURA				
Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor

Subfunção				
18 - Gestão Ambiental 541 - Preservação e Conservação Ambiental	Manutenção das ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente visando sustentabilidade ambiental.	Manutenção das atividades a serem desenvolvidas a partir da instituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente.	01	40.000,00